



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2307/2020

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
ELEMENTO DE DESPESA NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2277/2019 E
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o poder executivo a criar, no corrente exercício financeiro, novo elemento de despesa na rubrica orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 008001 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 - Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC)
Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção dos serviços de saúde de média e alta complexidade
Elemento de despesa: 33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio Público do qual o Ente Participe

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, na importância de **R\$1.081.914,51 (um milhão, oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)** no orçamento da Secretaria de Saúde de Santa Maria de Jetibá, na rubrica orçamentária constante no Art. 1º, conforme fontes de recursos e valores abaixo:

Fonte: 1211 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R\$931.914,51
Fonte: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
Valor: R\$150.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Art. 2º, devido a inclusão do novo elemento de despesa, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte rubrica orçamentária da Secretaria de Saúde de Santa Maria de Jetibá:

Unidade Orçamentária: 008001 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 - Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC)
Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção dos serviços de saúde de média e alta complexidade
Elemento de despesa: 33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
Fonte: 1211 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R\$931.914,51
Fonte: 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
Valor: R\$150.000,00


Hilario Roeplee
Prefeito Municipal

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Fevereiro de 2020

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA